

São Paulo, 26 de setembro de 2019

À

QUALICORP ADM DE BENEF SA

Apólice: 67197

Ref.: Reajuste do Prêmio em função da Sinistralidade e Reajuste Financeiro (Variação dos Custos Médico-Hospitalares - VCMH) – Produto 545

Prezado

Conforme disposto nas condições gerais e/ou particulares do produto contratado, informamos a necessidade de aplicação do reajuste total de 76,00% a partir de 12/2019.

O reajuste total de 76,00% é composto pelo percentual de reajuste da sinistralidade de 55,00% e pelo percentual do reajuste financeiro em 13,55%.

No mais, seguindo as regras da regulação e considerando os valores pagos à Rede Referenciada, a correção do valor de reembolso será de 6,07%, não sendo, desta forma, inferior ao menor valor pago à rede referenciada.

A disposição contratual indica que o prêmio será reajustado sempre que o índice de sinistralidade estiver acima de 70%, respeitando a periodicidade mínima de 12 (doze) meses para a efetiva aplicação do reajuste.

Já o reajuste financeiro tem como objeto a atualização dos valores frente aos impactos inflacionários que compõem os custos médico-hospitalares assistenciais.

Em atendimento à Resolução Normativa n.º 389 de 26/11/2015, a qual dispõe sobre a transparência das informações no âmbito da saúde suplementar, a memória de cálculo deste reajuste encontra-se disponível no site www.sulamerica.com.br em sua área logada.

Salientamos, ainda, que a obrigatoriedade de dar ciência aos segurados ativos e inativos do plano de saúde acerca do reajuste ora praticado é da Estipulante da apólice.

A presente correspondência deverá ser assinada pelo representante legal da Estipulante e devolvida à SulAmérica.

Atenciosamente,
(SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE)

QUALICORP ADM DE BENEF SA

Ciente - (data e assinatura mediante identificação do signatário sob carimbo ou na falta deste de forma manuscrita com nome, RG, CPF e cargo).